Lei nº 1910, de 19 de setembro de 1983
Ver Lei 3.427/93 (Utilidade pública Bairro Candelária)

Reconhece de utilidade pública o Conselho de Moradores dos Bairros Oliveira e Candelária.

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública, o Conselho de Moradores dos Bairros Oliveira e Candelária.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de setembro de 1983.

Assina: Galileu Teixeira Machado

Publicação: Jornal O Expresso, nº 11, de 24/09/83
PL CM-030/83